



**TERMO ADITIVO À CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO QUE ENTRE SI FAZEM O SINDICATO DOS OFICIAIS ELETRICISTAS E TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, GÁS, HIDRÁULICA, SANITÁRIA, MECÂNICA E DE TELEFONIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SINTRAINDISTAL/RJ, com sede à Av. Venezuela, 27 salas 719/721, Centro Rio de Janeiro - RJ, Inscrita no CNPJ sob o nº 33.748.484/0001-00 - e o SINDICATO DA INDÚSTRIA DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, GÁS, HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SINDISTAL/RJ - com sede na Rua Santa Luzia, 651 - 11 andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ, Inscrita no CNPJ sob o nº 34.070.250/0001-10, OBEDECENDO AS SEGUINTE CLÁUSULAS:**

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - DO DIA NACIONAL DO ELETRICISTA**

O dia **17 de outubro, Dia Nacional do Eletricista**, será sempre comemorado na terceira 2º feira do mês de outubro de cada ano, com paralisação das atividades nos empregadores respectivos, sem a perda da respectiva remuneração, sendo extensivo a todos os funcionários da categoria.

§ ÚNICO - Excepcionalmente no ano de 2023, a data definida para gozar do feriado do dia Nacional do Eletricista será facultativa. A empresa poderá escolher entre o dia 13 de outubro ou 16 de outubro. Em tempo, será considerado feriado apenas a data escolhida pela empresa.

As empresas que fizerem acordo com o funcionário para gozar do feriado em uma outra data, deverão realizar homologação junto ao SINTRAINDISTAL.

E por estarem as partes em pleno acordo, firmam o presente em 04 de outubro, cuja vigência se dá de imediato, independentemente de homologação ou registro.

Rio de Janeiro, 04 de outubro de 2023;

**SINDISTAL**  
**Evandro de Freitas Junior**  
CPF nº 924.155.397-91

**SINTRAINDISTAL**  
**Ernesto Belmiro Afonso**  
CPF: 180011577-68